



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 70/2020

Processo nº 5022/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **AP SYSTEMS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.952.650/0001-08 e Inscrição Municipal nº 2.600.794-0, com sede na Rua Domingos Lopes da Silva, nº 890, Conjunto 307, Vila Suzana, na cidade de São Paulo/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-proprietário **ALEXANDRE PERIC TEIXEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 18.692.850-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 118.968.698-82, residente e domiciliado na Rua Domingos Lopes da Silva, nº 500, Apto 142, Vila Suzana, na cidade de São Paulo/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2020, firmado em 22/04/2020, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 70/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 4.1 da cláusula 4ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica atualizado pelo índice IPC-FIPE, nos termos do item 3.1.1 da cláusula 3ª do Contrato nº 70/2020, em aproximadamente 6,99% (seis inteiros e noventa e nove centésimos por cento) o preço constante do item 3.1 da Cláusula 3ª do referido instrumento, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 167,39 (cento e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.008,68 (dois mil e oito reais e sessenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 92 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.02.01 – Procuradoria.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 70/2020, firmado em 22/04/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 13 de abril de 2021.

ALEXANDRE PERIC TEIXEIRA
AP Systems e Serviços Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: AP Systems e Serviços Ltda

CONTRATO Nº 70/2020 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento de Banco de Dados via Web com informações cadastrais e comerciais de pessoas físicas e jurídicas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 13 de abril de 2021.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Alexandre Peric Teixeira

Cargo: Sócio-proprietário

CPF: 118.968.638-82

RG: 18.692.850-6-SSP/SP

Data de Nascimento: 14/12/1970

Endereço residencial completo: Rua Domingos Lopes da Silva, nº 500, Ap 142, Vl. Suzana – São Paulo/SP.

E-mail institucional: alexandre@apsystems.com.br

E-mail pessoal: alexandreperic@gmail.com

Telefone(s): (11) 98199-0093

Assinatura: _____